



JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

DECISÃO

Assunto: MEDIDA DISCIPLINAR

Denunciado: MUNICIPIO DE JI-PARANÁ

A COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL, em sessão realizada no dia 26 de setembro de 2018, em face da denúncia oferecida pela Procuradoria Desportiva referente ao Processo nº 035/2018-CDE, essa egrégia Comissão decidiu pela CONDENAÇÃO, por 2 votos a 1, de José Eduardo Bord, Atleta da Modalidade de Ciclismo, na PENA DE SUSPENSÃO DE 90 DIAS, nos termos do art. 243 do CRJDD.

Razões e decisão, constantes em relatório.

Vilhena, 26 de setembro de 2018.

Arthur Paulo de Lima
Presidente